



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 23 de fevereiro de 2022.

**OFÍCIO ADM Nº 28/2022-dm.**

Exmo. Senhor:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022, aprovou por unanimidade de votos a **MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2022** de autoria do Vereador Fabio Jorge Rodrigues, cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa(s) Senhora(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**  
Presidente

Ao  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP  
Alameda Ribeirão Preto, nº 82 – Bela Vista  
São Paulo/SP  
01331-000

fl 18(03/2022)

① Ciente  
② Encaminhado ao COREN  
③ Arquivado

CONS. REG. ENFERMEIROS - 15-Mar-2022-09:44-010943-1/1

Protocolo-Terreo (CAB/PA)



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### **MOÇÃO DE APOIO 01/2022**

CONSIDERANDO que o reconhecimento da importância da enfermagem como peça fundamental e relevante no âmbito dos serviços de saúde não corresponde à remuneração digna dos profissionais de enfermagem, pois não há um piso salarial definido para a categoria, fazendo com que se submetam a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigido para o exercício da profissão, bem como sujeita estes profissionais ao aumento da carga horária e jornada duplicada, levando à sobrecarga de trabalho.

CONSIDERANDO que isso se torna mais notório durante essa pandemia do novo Coronavírus, que trouxe visibilidade da dura rotina enfrentada por quem se dedica ao cuidado, mesmo com os salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados, estes profissionais de enfermagem estão na linha de frente se sacrificando para ajudar a conter o colapso sanitário em que vivemos.

CONSIDERANDO que é de suma importância a valorização da classe, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde, para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada;

CONSIDERANDO que a iniciativa de alterar a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, através do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita desde maio de 2020 no Senado Federal visa corrigir esta incoerência e atender uma antiga reivindicação da categoria.

CONSIDERANDO que dada a importância e urgência do tema, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 também pede aos nobres Senadores e Senadoras agilidade na tramitação desta importante proposição, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

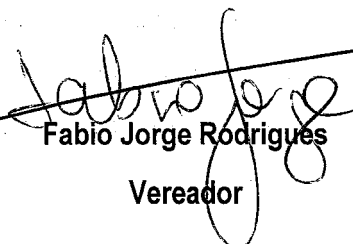
E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Pelo exposto, apresento a esta Casa de Leis nos termos regimentais, depois de ouvido e aprovado pelo Douto Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.564/2020, QUE ALTERA A LEI FEDERAL Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, QUE TRAMITA NO SENADO FEDERAL.**

Do deliberado, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República; bem como à Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – (COREN-SP).

**Sala das Reuniões, em 25 de janeiro de 2022.**

  
Fabio Jorge Rodrigues  
Vereador